

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 30.03.2012, e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 09305/2012,

R E S O L V E

Rever, “ad referendum” do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP Nº 127/2009, publicado em 30.06.2009, que concedeu aposentadoria, por invalidez permanente, à servidora **EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 245.119.904, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Sem Especialidade, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, a fim de fazer constar o artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar de 30 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente